



21^a - 04/10/06

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO REALI-
ZADA NO DIA QUATRO DE OUTUBRO DE DOIS
MIL E SEIS**

Aos quatro dias do mês de Outubro de dois mil e seis, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a reunião da referida Câmara, estando presentes os senhores Vereadores António Joaquim da Silva Danado, João Miguel Amaro Marques, Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, Adriano António Chaveiro e Rogério António Pinto, comigo, Maria Luísa da Silva Martins, Assistente Administrativo Especialista.

Ausentes desta reunião estiveram o senhor Presidente por se encontrar em representação do Município no Congresso Extraordinário da ANMP, e o senhor Vereador José Claudino Tregreira por estar em representação da santa Casa da Misericórdia, em reunião fora do país, faltas que foram consideradas justificadas.

E tendo todos ocupado os seus lugares, foi pelo senhor Vice - Presidente declarada aberta a reunião eram quinze horas.

Aprovação da Ordem de Trabalhos

Seguidamente, o Executivo aprovou por unanimidade a seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, previamente apresentada pelo senhor Vice - Presidente:

1. ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

- A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO, REQUERIMENTOS E VISTORIAS**
- B) RECEPÇÃO DEFINITIVA DA “EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DAS PISCINAS RECREATIVAS DE MONTEMOR-O-NOVO”**
- C) LOTEAMENTO DA ENCOSTA NO CASTELO**

2. OBRAS ÁGUAS E SANEAMENTO

- A) EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO / ADAPTAÇÃO DO LARGO 1º DE MAIO – CASA BRANCA”**
- B) EMPREITADA DE “CONCEPÇÃO – EXECUÇÃO DE UNIDADE PILOTO DE RECICLAGEM DE ENTULHO – PROJECTO REAGIR (LIFE 03 ENV/000506)**

3. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- A) CONTABILIDADE**
- B) IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE AS TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS/ SIMULAÇÃO OU INDICAÇÃO INEXACTA DO PREÇO / DIREITO DE PREFERÊNCIA**
- C) FORNECIMENTO DE BENS / AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO / REALOJAMENTO DA COMUNIDADE CIGANA DA JANELINHA**
- D) EMPREITADA “ADAPTAÇÃO DA ANTIGA CADEIA A ARQUIVO MUNICIPAL” / VISTO DO TRIBUNAL DE CONTAS / ADENDA AO CONTRATO**
- E) DIREITO DE SUPERFÍCIE / EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA / MANUEL FILIPE RODRIGUES PEDREIRA**

4. SÓCIO – CULTURAL

- A) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO AO THEATRON ASSOCIAÇÃO CULTURAL – 8º ENCONTRO THEATRON**
- B) TRANSPORTE ESCOLARES – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO**

- C) PROTOCOLO COM O CENTRO CULTURAL, DESPORTIVO E RECREATIVO DE CORTIÇADAS DE LAVRE – APOIO PARA OBRA DE LIGAÇÃO DE ENERGIA ELÉCTRICA PARA ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL
- D) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO AO CORAL DE S. DOMINGOS – DESLOCAÇÃO DO CORAL BRASILEIRO
- E) PROTOCOLO COM O GRUPO UNIÃO SPORT PARA APOIO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

5. AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

- A) PARECERES DE ENQUADRAMENTO
- B) INFORMAÇÕES PRÉVIAS
- C) LICENÇAS DE FLORESTAÇÃO

6. CONTRATO DE EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO – CLÁUSULAS CONTRATUAIS

7 PROPOSTA DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-NOVO E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE CABRELA

8. PROPOSTA DE PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DA ANTIGA ESCOLA DE ENSINO BÁSICO MEDIATIZADO DE CORTIÇADAS DE LAVRE

9. PROCESSOS DE CONTRA ORDENAÇÃO

10. PROCESSO DISCIPLINAR

11. MOÇÃO SOBRE A PROPOSTA DO GOVERNO DE UMA NOVA LEI DAS FINANÇAS LOCAIS

12. APROVAÇÃO DA ACTA Nº 20 DE 20 DE SETEMBRO DE 2006

13. ATENDIMENTO DE MUNICIPES

Período antes da Ordem do Dia

Questões de saúde no concelho

Foi o senhor Vereador Danado que interveio em primeiro lugar para se referir às questões de saúde no concelho, informando que está em audiência pública uma proposta da rede de serviços de urgência, sobre a qual o senhor Presidente da Câmara já solicitou por escrito à senhora Presidente da Administração Regional de Saúde, esclarecimentos sobre o assunto, aguardando-se agora a respectiva resposta.

O senhor Vereador Danado leu o ofício enviado, do seguinte teor:

1. A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo tomou conhecimento de um documento do Ministério da Saúde, apresentado para audição pública, intitulado “proposta de Rede de Serviços de urgência”.

2. Nesse documento não parece haver qualquer referência explícita ao Serviço de Atendimento Permanente (SAP) do Centro de Saúde de Montemor-o-Novo. Contudo, na página 35, Capítulo IV – Análise Global da Proposta, Ponto 11, afirma-se: “Assume-se claramente uma diferenciação de conceitos entre o Serviço de Urgência integrada na Rede de Urgências e o Serviço de Atendimento Permanente / Serviço de Atendimento a Situações Urgentes (SAP) localizado em Centros de Saúde”

3. Pretende esta câmara analisar aprofundadamente o documento em causa, nomeadamente as implicações que o mesmo poderá ter na prestação de cuidados de saúde públicos no concelho de Montemor-o-Novo, pelo que solicitamos os seguintes esclarecimentos:

- a) *Em que consiste a diferenciação de conceitos assumida mas não explícita no documento?*
- b) *Se estão previstas alterações ao funcionamento do SAP no Centro de Saúde de Montemor?*
- c) *Sendo positiva a resposta anterior, quais são concretamente as alterações previstas, nomeadamente quanto ao horário e meios de funcionamento?*
- d) *Admitindo que o documento em causa, devido à referida diferenciação de conceitos, não trata os Serviços de Atendimento Permanente, em que área do Serviço Nacional de Saúde ficam integrados?*
- e) *Está previsto algum programa de requalificação dos Serviços de Atendimento Permanente?*

Encontro Nacional de Clubes

Interveio agora o senhor Vereador João Marques para informar que decorreu no passado dia 9 de Setembro um Encontro Nacional de Clubes, promovida pela Federação Portuguesa de Ténis de Montemor foi distinguido com um prémio de mérito, significante do reconhecimento do trabalho feito em prol do desenvolvimento da modalidade.

Ordem de Trabalhos

1. ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO, REQUERIMENTOS E VISTORIAS

De: JOSÉ ALBERTO MATIAS RAPOSO CEROULA, requerendo aprovação do projecto de demolição, autorização para a demolição e para a obra de ampliação de habitação sita na Rua Cândido dos Reis, freguesia de Lavre, tendo como técnico responsável António José Baptista.

Data de entrada do requerimento: 25/09/2006

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU

De: CUSTÓDIO AUGUSTO REGOUGA FERREIRA, requerendo aprovação dos projectos de arquitectura, especialidades e licenciamento da obra de ampliação de habitação sita na Rua 1.º de Maio, n.º 26, Fazendas do Cortiço, freguesia de Nossa Senhora do Bispo, tendo como técnico responsável João de Deus Pereira Cunha Galvão, número 344.

Data de entrada do requerimento: 1/08/2006

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU

De: JOSÉ MARIA FERNANDES DA SILVA, requerendo aprovação do aditamento ao projecto de arquitectura, projectos de especialidades e licenciamento da obra construção de moradia e alteração de anexo a levar a efeito no prédio sito na Rua 1.º de Maio, freguesia de Cortiçadas de Lavre, tendo como técnicos responsáveis José António Borla Mestrinho e João Miguel da Silva Semedo

Data de entrada do requerimento: 20/07/2006

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU e Termos de Responsabilidade dos técnicos

De: BRUNO MANUEL OLIVEIRA BALSINHA, requerendo aprovação dos projectos de arquitectura e comportamento térmico para a obra de alteração e ampliação de habitação sita no Monte do Breu, freguesia de Escoural, tendo como técnico responsável João Manuel Rainho Preguiça.

Data de entrada do requerimento: 29/03/2006, 15/05/2006 e 16/08/2006

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU e Termo de Responsabilidade do técnico

De: FRANCISCO ARMANDO FELIX PEREIRA e COLETTE MARIE BLANCHE E. NIVELLES, requerendo aprovação dos projectos de arquitectura, especialidades e licenciamento das alterações efectuadas no decorrer da obra de ampliação de moradia e garagem sita no prédio rústico denominado por Marinha, freguesia de Silveiras, tendo como técnico responsável Custódio José Oliveira Gervásio.
Data de entrada do requerimento: 11/07/2006

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU e Termos de Responsabilidade do técnico

De: SOCIEDADE PANIFICADORA ESTRELA DE MONTEMOR-O-NOVO, requerendo aprovação do projecto e licenciamento das alterações de instalação de armazenagem de GPL sita na Rua Pedro Álvares Cabral, n.º 3, freguesia de Nossa Senhora do Bispo, tendo como técnico responsável António Manuel Machado Rufino.

Data de entrada do requerimento: 18/11/2005

Tem parecer da D.A.U., ISQ e SNB

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU, ISQ e SNB

De: MÁRIO JORGE FILIPE CABEÇA BRANCA, requerendo aprovação do projecto de infra-estruturas telefónicas e o licenciamento da obra de remodelação e ampliação de habitação sita no Foro da Misericórdia – Monte do Ricome, freguesia de S. Cristóvão, tendo como técnico responsável Vítor Manuel da Silva.

Data de entrada do requerimento: 26/09/2006

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o Termo de Responsabilidade do técnico

De: ANTÓNIO JACINTO LARANJO, requerendo aprovação dos projectos de arquitectura, especialidades e autorização para a obra de construção de habitação e anexos a levar a efeito na Rua Manuel da Fonseca, n.º 20, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnicos responsáveis Custódio Joaquim de Oliveira Barroso, número 342, José Alexandre Palminha Madruga Neves, número 325 e Vítor Manuel da Silva.

Data de entrada do requerimento: 2/06/2006

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU e Termos de Responsabilidade dos técnicos

De: JOSÉ MANUEL MARGALHO, requerendo aprovação dos projectos de arquitectura e especialidades com excepção do projecto de infra-estruturas de Telecomunicações, para a obra de construção de moradia e muro de vedação a levar a efeito na Rua 1.º de Maio, lote 1, freguesia de Foros de Vale de Figueira, tendo como técnico responsável José António Borla Mestrinho, número 305.

Data de entrada do requerimento: 7/07/2006

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU e Termos de Responsabilidade do técnico

De: SOCIEDADE AGRÍCOLA TRIFLOR, LDA., requerendo aprovação do projecto de arquitectura para a obra de construção de cavaleriça a levar a efeito na Herdade da defesa de Cima, freguesia de Silveiras, tendo como técnico responsável Joaquim Mateus Carapinha Nunes, número 159.

Data de entrada do requerimento: 20/04/2006 e 23/06/2006

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU

De: ÉLIO FILIPE DOS SANTOS VALENTIM, requerendo aprovação do projecto de arquitectura para a obra de construção de moradia e muro de vedação a levar a efeito na Rua 1.º de Maio, lote 16, freguesia de Foros de Vale de Figueira, tendo como técnico responsável Jacinto Gameiro Costa, número 47.

Data de entrada do requerimento: 28/06/2006

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU

De: RUI JORGE RODRIGUES NUNES, requerendo informação prévia sobre instalação de bar com pista de dança na Rua da Estação, n.º 1, freguesia de Nossa Senhora do Bispo.

Data de entrada do requerimento: 22/03/2006

Tem parecer do Governo Civil

(Foi enviado para audiência prévia em 22/08/2006, tendo o requerente se pronunciado em 21/09/2006)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade indeferir de acordo com o parecer da DAU e do Governo Civil

De: ANDRÉ FILIPE CARVALHO RODRIGUES, requerendo informação prévia sobre instalação de unidade industrial de cantarias, produtos de pedra e artigos de mármore no prédio rústico denominado por Courela à Ponte de Évora, freguesia de Nossa Senhora da Vila.

Data de entrada do requerimento: 23/03/2006

Tem parecer da D.A.U.

(Foi enviado para audiência prévia em 1/08/2006, não se tendo o requerente pronunciado).

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade indeferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU

De: ESCUDEIRO & GALVÃO, CONSTRUÇÕES, LDA., requerendo aprovação do projecto de arquitectura para a obra de construção de edifício a levar a efeito na Praça Mártires da Liberdade, lotes 16 e 17, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnico responsável João de Deus Pereira Cunha Galvão, número 344.

Data de entrada do requerimento: 29/12/2005

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU

De: ALFREDO ANTÓNIO RETO ALCAPARRA, requerendo aprovação dos projectos de arquitectura, especialidades e licenciamento da obra de construção de anexo a levar a efeito na Rua Germano Vidigal, n.º 32, freguesia de Escoural, tendo como técnico responsável Custódio José de Oliveira Gervásio, n.º 295.

Data de entrada do requerimento: 17/05/2006

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU e Termos de Responsabilidade do técnico

Vistorias

De: ANTÓNIO ALBERTO FIGUEIRA, requerendo emissão de alvará de utilização para o estabelecimento misto (Snack-Bar/Gelataria) sito na Rua dos Bombeiros Voluntários, n.º 16, freguesia de Nossa Senhora da Vila.

Data de entrada do requerimento: 19/07/2006 e 6/09/2006

Tem parecer da Comissão de Vistorias

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o Auto de Vistoria da Comissão Técnica de Vistorias

De: ANTÓNIO JOAQUIM CORDEIRO NOÉ, requerendo emissão de alvará de utilização para o estabelecimento de bebidas com fabrico próprio (Pastelaria) sito na Rua de Nossa Senhora da Visitação, n.º 10, freguesia de Nossa Senhora da Vila.

Data de entrada do requerimento: 15/09/2006

Tem parecer da Comissão de Vistorias

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o Auto de Vistoria da Comissão Técnica de Vistorias

De: JOAQUIM MANUEL DOS SANTOS, requerendo emissão de alvará de utilização para o estabelecimento comercial (Talho, Charcutaria e Produtos Alimentares) sito na Rua de S. Miguel, n.º 2 e 4, freguesia de Nossa Senhora do Bispo.

Data de entrada do requerimento: 27/06/2006 e 11/07/2006

Tem parecer da Comissão de Vistorias

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o Auto de Vistoria da Comissão Técnica de Vistorias

Requerimentos diversos

De: JOSÉ GABRIEL PRATES COELHO, requerendo averbamento da entidade exploradora para seu nome no alvará de utilização n.º 57/05 e mudança do nome do estabelecimento misto sito na Rua de Timor, n.º 62 r/c, freguesia de Nossa Senhora da Vila.

Data de entrada do requerimento: 5/09/2006

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU

De: A. SANTOS, LDA., requerendo ocupação da via pública com esplanada em frente ao estabelecimento sito na Avenida Gago Coutinho, n.º 51, freguesia de Nossa Senhora da Vila, durante os meses de Junho a Setembro.

Data de entrada do requerimento: 1/08/2006

Tem parecer da D.A.U.

(Foi enviado para audiência prévia em 7/08/2006, não se tendo o requerente pronunciado)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade indeferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU

B) RECEPÇÃO DEFINITIVA DA “EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DAS PISCINAS RECREATIVAS DE MONTEMOR-O-NOVO”

Foi a senhora Vereadora Hortensia Menino que interveio novamente para apresentar a seguinte proposta de Auto de Recepção Definitiva:

Passados que estão cinco anos sobre a inauguração das Piscinas Recreativas Municipais – o Auto de Recepção Provisório foi elaborado mediante Vistoria realizada no dia 20 de Julho de 2001 – chegou a altura de proceder à Recepção Definitiva daquela obra.

Para o efeito, foi realizada nova Vistoria, hoje, dia 25 de Setembro de 2006, da qual derivou o Auto de Recepção Definitiva que se anexa e que agora se submete à aprovação do Executivo Camarário.

Deste modo ficam integralmente concluídos os procedimentos inerentes à “Empreitada de construção das piscinas Recreativas de Montemor-o-Novo”, propondo-se que no prazo de 30 dias, a contar da presente data, seja extinto o Grupo de trabalho que foi constituído no início de 2001 para acompanhamento da finalização da obra. De futuro, as questões de gestão e manutenção daquele equipamento municipal ficarão directamente a cargo das Divisões com competências para o efeito – Divisão de Cultura e Desporto, Divisão de Obras, Saneamento e Águas e Divisão de Serviços Urbanos – como aliás já vem sendo praticado.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Auto de Recepção Definitiva, bem como proceder à extinção do grupo de Trabalho constituído em 2001.

C) LOTEAMENTO DA ENCOSTA NO CASTELO

A terminar a senhora Vereadora Hortensia apresentou um documento sobre o eventual loteamento da Encosta do Castelo, documento que foi rubricado por todos os membros do executivo presentes e nos termos da lei aqui se dá por integralmente transcrito.

A senhora Vereadora Hortênsia deu ainda algumas explicações sobre o documento apresentado.

O senhor Vereador Rogério questionou depois se na audiência prévia não se coloca a intenção.

Ao que a senhora Vereadora Hortênsia respondeu que inicialmente existe uma primeira análise e só posteriormente se solicita outros elementos aos requerentes.

Interveio seguidamente o senhor Vereador Chaveiro para afirmar que gostaria de ter uma imagem virtual sobre o loteamento, pois era do seu total desconhecimento que naquele local fosse possível construir, no entanto se foram ouvidas as entidades competentes, nomeadamente o (IPPAR) não lhe restam dúvidas dessa possibilidade.

Alertou para que a Câmara preste atenção a este tipo de edificações.

A senhora Vereador retomou a palavra para esclarecer que já são imposta alterações de fundo de modo a que as edificações se enquadrem naquele local.

Interveio seguidamente o senhor Vereador João Marques tendo dito que é sempre necessário que se verifique algum cuidado para não desenquadrar do contexto, no entanto em seu entender a arquitectura deve marcar o seu tempo e este tipo de edificações pode ser uma “peça” de arquitectura que pode enriquecer Montemor.

Em nova intervenção a senhora Vereadora Hortênsia disse que da informação que lhe foi transmitida os requerentes estão disponíveis para acederem às recomendações que lhes são impostas. Porém ainda não há reformulações para se puder negociar com os requerentes.

O senhor Vereador Chaveiro disse que em seu entender os requerentes são pessoas com abertura para o diálogo.

Disse seguidamente o senhor Vereador João Marques que o arquitecto responsável pelo projecto pretende reabilitar a arquitectura tradicional.

A senhora Vereadora Hortênsia disse a concluir que em seu entender este loteamento deve ser considerado como condomínio.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a listagem de questões a serem colocadas em audiência prévia ao requerente.

2. OBRAS ÁGUAS E SANEAMENTO

A) EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO / ADAPTAÇÃO DO LARGO 1º DE MAIO – CASA BRANCA”

Interveio agora o senhor Vereador Danado para apresentar os seguintes documentos referentes à empreitada de “Requalificação / Adaptação do Largo 1º de Maio – Casa Branca”

Auto de Medição número um de trabalhos a mais não previstos efectuados pelo empreiteiro, Isidro Manuel Cordeiro Charneca, na empreitada de “Requalificação / Adaptação do Largo 1º de Maio – Casa Branca” o qual importa no valor de sete mil trezentos e dezasseis euros acrescido do IVA no valor de trezentos e sessenta e cinco euros e oitenta cêntimos, totalizando assim o presente Auto de Medição o valor a pagar de sete mil seiscentos e oitenta e um euros e oitenta cêntimos.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o pagamento ao empreiteiro Isidro Manuel Cordeiro Charneca o valor de 7. 681,80 €, com IVA incluído, referente ao Auto de Medição nº 1 , de trabalhos a mais não previstos efectuados na empreitada mencionada em epígrafe.

Auto de Medição número dois de trabalhos a mais não previstos efectuados pelo empreiteiro, Isidro Manuel Cordeiro Charneca, na empreitada de “Requalificação / Adaptação do Largo 1º de Maio – Casa Branca” o qual importa no valor de mil setecentos e trinta e sete euros acrescido do IVA no valor de oitenta e seis euros e oitenta e cinco cêntimos, totalizando assim o presente Auto de Medição o valor a pagar de mil oitocentos e vinte e três euros e oitenta e cinco cêntimos.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o pagamento ao empreiteiro Isidro Manuel Cordeiro Charneca o valor de 1.823,85 €, com IVA incluído, referente ao Auto de Medição nº 2 , de trabalhos a mais não previstos efectuados na empreitada mencionada em epígrafe.

A firma ISIDRO MANUEL CORDEIRO CHARNECA apresentou um pedido de extensão da suspensão de trabalhos por mais três semanas alegando não lhe ser possível reiniciar os trabalhos de imediato depois de quase um ano de suspensão.

A consignação da empreitada foi feita em 2005/07/11 e tem como prazo 120 dias, que terminaria em 2005/11/08.

Em 2005/10/06 a câmara deliberou, em reunião ordinária, suspender a obra por três meses, desde 2005/07/20 até 2005/10/19.

Em 2006/06/28 a câmara deliberou, em reunião ordinária, suspender a obra desde 2005/10/20 até 2006/05/23, data de ordem de reinício dos trabalhos ao Empreiteiro, após resolução das questões das infraestruturas com a REFER EP.

Dada a indisponibilidade imediata da empresa adjudicatária para reiniciar os trabalhos logo após a ordem do dono da obra, solicita-se uma terceira suspensão dos trabalhos desde a data da ordem de reinício até à data efectiva de reinício dos trabalhos, ou seja, de 2006/05/24 até 2006/06/18.

À consideração superior

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar uma suspensão de trabalhos pelo período de três semanas ao empreiteiro Isidro Manuel Cordeiro Charneca, na empreitada mencionada em epígrafe.

B) EMPREITADA DE “CONCEPÇÃO – EXECUÇÃO DE UNIADADE PILOTO DE RECICLAGEM DE ENTULHO – PROJECTO REAGIR (LIFE 03 ENV/000506)

*A terminar o senhor Vereador António Danado apresentou o documento que abaixo se transcreve:
Propõe-se à Câmara Municipal a aprovação do Auto de Recepção Provisória apresentado em anexo, respeitante à empreitada em epígrafe executada pela empresa Tomás de Oliveira – Empreiteiros S.A.*

AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA da empreitada " Concepção – Execução de Unidade Piloto de Reciclagem de Entulho – Projecto REAGIR (LIFE 03 ENV/P/000506) ", executada por Tomás de Oliveira – Empreiteiros S.A.

Aos vinte e sete dias do mês de Fevereiro de 2006 , no local dos trabalhos da obra acima designada, compareceram:

Eng.ª Cândida Isabel Fragoso Martins, Eng.º Mário João Lopes Gonçalves, Eng.º Gabriel da Silva Godinho, em representação da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, e o Eng.º Luís Manuel Coelho Martins, em representação da empresa adjudicatária Tomás de Oliveira – Empreiteiros S.A., a fim de em conjunto, e como membros da comissão para o efeito constituída, procederam à recepção provisória de todos os trabalhos integrantes da empreitada referenciada em epígrafe.

Tendo-se vistoriado a obra e verificado que a mesma se encontra concluída, nenhuma observação havendo a fazer quanto ao modo como os trabalhos foram executados, pelo primeiro foi declarado que recebia a obra que lhe era neste acto entregue pela empresa adjudicatária, cuja entrega o representante da mesma empresa confirmou.

E nada mais havendo a tratar, se lavrou o presente auto que, depois de lido, e julgado conforme, vai ser assinado por todos os intervenientes, contando-se a partir desta data o prazo de garantia fixado no contrato.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o auto de recepção provisória da empreitada mencionada em epígrafe.

3. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

A) CONTABILIDADE

Listagem de Pagamentos

A Câmara tomou conhecimento da listagem das ordens de pagamento dos documentos números seis mil duzentos e cinco a seis mil seiscentos e trinta e seis no valor de setecentos e setenta e oito mil quatrocentos e oitenta e três euros e dez cêntimos).

B) IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE AS TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS/ SIMULAÇÃO OU INDICAÇÃO INEXACTA DO PREÇO / DIREITO DE PREFERÊNCIA

O senhor Vereador Danado apresentou seguidamente os seguintes documentos:

1. *O Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis contém no seu artigo 55º nº 1 uma norma que é do teor seguinte: “ Se por indicação inexacta do preço, ou simulação deste, o imposto tiver sido liquidado por valor inferior ao devido, o estado, as autarquias locais e demais pessoas colectivas do direito público representados pelo Ministério Público, poderão preferir na venda, desde que assim o requeiram perante os Tribunais comuns e provem que o valor por que o IMT deveria ter sido liquidado excede em 30% ou em 5000 € pelo menos o valor sobre que incidiu”*

2. *Assim e para os efeitos mencionados, junto remeto cópia da informação dos contratos de compra e venda de habitação própria celebrados no período de 01-07-2006 a 31-07-2006, ao abrigo do Decreto-Lei nº 255/93.*

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento dos documentos apresentados.

C) FORNECIMENTO DE BENS / AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO / REALOJAMENTO DA COMUNIDADE CIGANA DA JANELINHA

Em nova intervenção o senhor Vereador Danado apresentou agora a seguinte proposta de abertura de concurso, bem como a composição do júri:

Nos termos do nº 1 do artº 80º do Decreto-Lei nº 197/99 de 08 de Junho, propõe-se a abertura de Concurso Público para a aquisição de equipamento “Realojamento da Comunidade Cigana da Janelinha no valor de aproximado de € 250.000,00 com iva incluído.

Mais se propõe em cumprimento do disposto no nº 1 do artº 90 do citado Decreto-Lei que o concurso público seja conduzido por um júri constituído pelos seguintes elementos:

Presidente: António Joaquim da Silva Danado, Vereador

1º Vogal Efectivo: Vítor Manuel Boieiro Cotovio, Chefe da DOAS

2º Vogal Efectivo: Luís Miguel Fonseca Ferreira, Coordenador da DCDJ e DASSE

1º Vogal Suplente: João Miguel Amaro Marques, Vereador

2º Vogal Suplente: Gabriel António Barrenho de Oliveira, Téc. Prof. Esp. Principal

Para servir de Secretária designo a funcionária Maria Aurora Gonçalves de Oliveira Corado Barroso, a qual será substituída nas suas faltas ou impedimentos por o funcionário António Maria Pimenta Lopes.

Sobre a presente matéria o senhor Vereador Rogério questionou qual o tipo de equipamento que se prevê adquirir.

Ao que o senhor Vereador Danado respondeu que após análise realizada foi entendimento da Câmara Municipal que não se efectuarão construções em alvenaria, no entanto também não se pretende construir barracas, o que se pretende na realidade é criar as condições mínimas para o alojamento da comunidade cigana, porém ficam estes sujeitos ao pagamento de luz, água e renda.

O que se perspectiva é a aquisição de contentores equipados com as condições mínimas e é nessa base que se abriu o concurso público, para fornecimento desse equipamento ou de outros tipos eventualmente mais baratos, como tal a Câmara está na expectativa.

Disse ainda o senhor Vereador Danado que o povo de etnia cigana não pode ser discriminada, no entanto devem também eles contribuir para viver em comunidade com a restante população. O que a Câmara pretende é abertura e não construir um gueto.

Interveio seguidamente o senhor Vereador Rogério para afirmar que existe a ideia generalizada em que o abarracamento deve terminar , a forma de resolver a questão é que se reveste de grande complexidade para todos, porém recomendou prudência na resolução do problema.

Interveio seguidamente o senhor Vereador João Marques para afirmar que nenhuma solução é boa, sendo bastante difícil trabalhar neste âmbito, no entanto foi elaborado um levantamento onde foram equacionados vários critérios sobre a comunidade cigana, donde se verificou a existência de um número muito elevado de famílias, porém nem todas serão realojadas, apenas as que são de Montemor e que são 18 famílias.

Disse ainda o mesmo autarca que a Câmara Municipal não dispõe de muitas alternativas para o seu alojamento, e face a esta perspectiva também aquela comunidade pretende sair daquele espaço

Disse a concluir que lhe parece que de todas as alternativas esta lhe parece a menos má, pois sempre que se tenta uma disseminação passados alguns tempos verifica-se um pólo, como tal em seu entender é preferível a sua concentração.

Foi o senhor Vereador Chaveiro que interveio seguidamente tendo afirmado que se trata de retirar a comunidade cigana de um local menos aprazível par outro mais aprazível, disse ainda que se trata de seres humanos no entanto com comportamentos diferentes e por vezes menos próprios, como tal entende que esta não é uma solução válida pois em termos de localização nada vem a beneficiar o Parque de Exposições Mercados e Feiras, muito pelo contrário, prejudica um espaço que é muito utilizado pela população Montemorense.

O senhor Vereador João Marques disse comungar da opinião do seu antecessor porém considerou bastante complicado encontrar outra solução.

Disse ainda que ao optar-se pelos módulos habitacionais não podem ser transportados.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade Proceder à abertura de Concurso Público para a aquisição de equipamento “Realojamento da Comunidade Cigana da Janelinha”, no valor aproximado de 250.000,00 Euros, com Iva incluído, bem como aprovar a constituição do respectivo júri do concurso.

D) EMPREITADA “ADAPTAÇÃO DA ANTIGA CADEIA A ARQUIVO MUNICIPAL” / VISTO DO TRIBUNAL DE CONTAS / ADENDA AO CONTRATO

De novo no uso da palavra o senhor Vereador Danado apresentou o documento que abaixo se transcreve:

1. Por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal do dia 17 de Maio de 2006, foi aprovada a minuta do contrato em epígrafe.

2. Remetido o processo respectivo a Visto do Tribunal de Contas, veio aquele Tribunal solicitar que fosse celebrada adenda ao contrato inicial dela fazendo constar a fórmula de revisão de preços a aplicar ao contrato respectivo.

3. Consultada a Divisão de Obras Águas e Saneamento, veio o Sr. Eng.º Vítor Cotovio informar qual a fórmula aplicável e procedeu-se à elaboração de adenda em conformidade, cuja minuta consta de documento anexo e carece de ser aprovada pela Exm.ª Câmara Municipal.

4. Deste modo, solicita-se a V.ª Ex.ª. que se digne promover a necessária deliberação daquele órgão autárquico sobre a matéria.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a adenda ao contrato da empreitada de “Adaptação da Antiga Cadeia a Arquivo Municipal” / visto do Tribunal de Contas .

E) DIREITO DE SUPERFÍCIE / EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA / MANUEL FILIPE RODRIGUES PEDREIRA

A terminar o senhor Vereador Danado apresentou agora uma proposta relacionada com o Exercício do Direito de Preferência, que abaixo se transcreve:

1. Por escritura de 23.11.83 o Município de Montemor-o-Novo transmitiu a favor da Cooperativa de Habitação Económica “A Alentejana”, o direito de superfície sobre o então prédio rústico inscrito sob o artº 95 da secção “T” da Freguesia de Nª Srª da Vila, o mesmo onde hoje está construído entre outros o prédio urbano que integra a fracção designada pela letra “F” correspondente ao segundo andar esquerdo do Bloco 16 sito na Rua Arquitecto Pedro Cid em Montemor-o-Novo.

2. O mencionado direito de superfície visava permitir ao adquirente a construção e manutenção de fogos de habitação.

3. Nos termos do artigo 7º do Instrumento Notarial referido em 1. supra, o Município de Montemor-o-Novo goza do direito de preferência nas transmissões intervivos que o superficiário pretenda levar a efeito.

4. Neste contexto, o actual superficiário, sr. Manuel Filipe Rodrigues Pedreira veio informar que pretende alienar a favor de Joaquim Manuel Soeiro Banha, pelo preço de 82.500 € (oitenta e dois mil e quinhentos euros) o imóvel construído ao abrigo do direito de superfície de que é titular e solicita que a Câmara Municipal se pronuncie quanto ao exercício do direito de preferência nesta transmissão.

5. Solicitada a informação à Divisão de Administração Urbanística quanto ao valor de mercado do imóvel a transaccionar, aquela Divisão pronunciou-se nos termos constantes da informação nº 125/2006 datada de 25/09/2006.

6. Desta forma cabe à Exma. Câmara Municipal pronunciar-se exercendo ou não o seu direito de preferência no projectado negócio

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade não exercer o Direito de Preferência sobre o imóvel que integra a fracção designada pela letra “F” correspondente ao segundo andar esquerdo do Bloco 16 sito na Rua Pedro Cid em Montemor-o-Novo, propriedade de Manuel Filipe Rodrigues Pedreira e que pretende alienar a favor de Joaquim Manuel Soeiro Banha, pelo valor de 82.500€.

4. SÓCIO – CULTURAL

A) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO AO THEATRON ASSOCIAÇÃO CULTURAL – 8º ENCONTRO THEATRON

Foi o senhor Vereador João Marques que interveio seguidamente para apresentar a seguinte proposta de atribuição de subsídio:

O THEATRON - Associação Cultural, no âmbito da sua actividade, organiza o “8º Encontro Theatron”, que decorrerá de 29 de Setembro a 7 de Outubro/06 em Montemor-o-Novo.

Face à importância artística, cultural e social desta iniciativa, o Theatron – Associação Cultural, solicita a concessão de um subsídio para fazer face às despesas de organização do mesmo, cujo orçamento ascende a 3 170,00€ (três mil cento e setenta euros), conforma orçamento em anexo.

No seguimento da proposta descrita na Comunicação Interna nº 13/05, do Vereador João Marques, aprovada por unanimidade na Reunião de Câmara de 07/12/05, de “até à aprovação dos novos critérios previstos no Regulamento” de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Actividades de Interesse Municipal) sem Fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso nº 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, “se apliquem os critérios de apoio até à data aprovados pelo Executivo”, pelo que na sequência da Deliberação de Câmara de 21 de Dezembro de 2005, propõe-se a atribuição de um subsídio à THEATRON – Associação Cultural, no valor de 1 057,00 Euros (mil e cinquenta e cinco Euros), tendo como critério base 1/3 (um terço) do orçamento global num limite máximo de 2 500,00€.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio extraordinário ao Theatron Associação Cultural, no valor de 1 057,00 Euros, para realização do 8º Encontro Theatron.

Ausente desta votação esteve o senhor Vereador Danado de acordo com o artº 90ª, nº 6 da Lei nº 169/99 de 18/9 com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11/1.

B) TRANSPORTE ESCOLARES – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO

Continuando no uso da palavra o senhor Vereador João Marques apresentou a proposta que abaixo se transcreve:

No início do ano lectivo 2006/07, chegaram aos serviços, duas fichas de transportes escolares para dois alunos que residem no Monte dos Alfeirões, freguesia de Nª Sra da Vila, concelho de M.o.N. e que frequentam a Escola E.B.2,3 Cunha Rivara em Arraiolos.

Atendendo ao isolamento e às dificuldades de acesso ao referido monte, não houve possibilidade de os integrar nos circuitos de transportes escolares em funcionamento. Assim sendo, recorri a uma situação que não é inédita nestes casos, isto é, propor um acordo ao encarregado de educação que tem uma viatura todo o terreno – carrinha de caixa aberta “Bedford”, que os transporta do monte até S. Pedro da Gafanhoeira, local onde apanham o autocarro para Arraiolos.

O acordo tem por base o nº de kms efectuado diariamente, o consumo de combustível da viatura e o desgaste da mesma.

O circuito de transportes escolares teve início no dia 18 de Setembro de 2006.

Os Valores são os seguintes:

A viatura consome 12 L/100 kms e percorre 16 kms/dia. O gasóleo custa 1,09 € /litro.

16 kms x 22 dias úteis = 352 kms/mês

42 litros/mês x 1,09 € = 45,78 €

Proponho que seja atribuído um subsídio mensal ao encarregado de educação no valor de 60,00 € (sessenta euros) por forma a custear o consumo de combustível no circuito e o desgaste da viatura. O subsídio mensal deverá ser atribuído durante 9 meses (de Outubro de 2006 a Junho de 2007).

Solicito a aprovação do executivo camarário a fim de transmitir ao encarregado de educação as condições aprovadas.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio mensal a um encarregado de educação no valor de 60,00 € referente a um transporte escolar efectuado entre o Monte dos Alfeirões até S. Pedro da Gafanhoeira, de acordo com o documento em epígrafe.

C) PROTOCOLO COM O CENTRO CULTURAL, DESPORTIVO E RECREATIVO DE CORTIÇADAS DE LAVRE – APOIO PARA OBRA DE LIGAÇÃO DE ENERGIA ELÉCTRICA PARA ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL

Continuando no uso da palavra o senhor Vereador João Marques apresentou agora a seguinte proposta de protocolo:

Em complemento da comunicação nº 226-DCDJ/2006 e na sequência da deliberação da Reunião de Câmara do dia 20 de Setembro, junta-se orçamento e condições específicas da obra em referência, documento este que foi rubricado por todos os membros do executivo presentes e nos termos da lei aqui se dá por integralmente transcrito.

Deliberação: A Câmara Municipal aprovou por unanimidade aprovar o Protocolo com o Centro Cultural, Desportivo e Recreativo de Cortiçadas de Lavre para apoio à obra de ligação de energia eléctrica para a iluminação do Campo de Futebol de acordo com o documento apresentado.

D) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO AO CORAL DE S. DOMINGOS – DESLOCAÇÃO DO CORAL BRASILEIRO

Ainda no uso da palavra o senhor Vereador João Marques apresentou uma outra proposta de atribuição de subsídio extraordinário do seguinte teor:

O Coral de S. Domingos, no âmbito da sua actividade de intercâmbio iniciada com o Coral das Artes de Embu (S. Paulo – Brasil), organizou o XIII Encontro de Coros/ IV Festival Internacional de Coros, no dia 15 de Julho/ 06.

Face à importância artística, cultural e social desta iniciativa, o Coral de S. Domingos solicita a concessão de um subsídio para fazer face às despesas de permanência do Coral Brasileiro em Montemor-o-Novo no período de 7 a 16 de Julho/06, a qual ascendeu a 5 124,62€ (relação de despesas entregue em 08/09/06)., tendo-lhe sido atribuído antecipadamente um subsídio para despesas de alimentação no montante de 413,00€.

No seguimento da proposta descrita na Comunicação Interna nº 13/05, do Vereador João Marques, aprovada por unanimidade na Reunião de Câmara de 07/12/05, de “até à aprovação dos novos critérios previstos no Regulamento” de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Actividades de Interesse Municipal) sem Fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso nº 744072005 (2ª série) página 56 e seguintes, “se apliquem os critérios de apoio até à data aprovados pelo Executivo”, pelo que na sequência da Deliberação de Câmara de 21 de Dezembro de 2005, propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de 1 295,00 Euros (mil duzentos e noventa e cinco Euros), tendo como critério base 1/3 (um terço) do orçamento global num limite máximo de 2 500,00€, ou seja 1708,00€ deduzindo os 413,00€ previamente atribuídos.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio ao Coral de S. Domingos no valor de 1 295,00 Euros para deslocação de um Coral Brasileiro.

E) PROTOCOLO COM O GRUPO UNIÃO SPORT PARA APOIO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

A terminar o senhor Vereador João Marques apresentou a seguinte proposta de protocolo com o Grupo União Sport:

Em complemento da comunicação nº 225-DCDJ/2006 e na sequência da deliberação da Reunião de Câmara do dia 20 de Setembro, informa-se o seguinte:

O Grupo União Sport desenvolve uma actividade de formação na modalidade de Futebol de elevada qualidade e de grande importância social e desportiva para o concelho.

Nos últimos anos tem-se verificado uma grande aposta na formação, que se traduz no aumento do nº. de praticantes, bem como uma melhor prestação desportiva, com as suas equipas a ocuparem os lugares cimeiros dos respectivos campeonatos distritais e a consequente participação nos campeonatos nacionais.

Tudo isto tem sido conseguido pelas respectivas direcções, seus associados e alguns parceiros empresarias, não deixando de lembrar a importância do protocolo estabelecido entre o Município de Montemor-o-Novo e o Grupo União Sport para apoio aos Escalões de Formação.

Como se depreende toda esta actividade desportiva necessita de um grande envolvimento humano, respectivo enquadramento e meios para o seu desenvolvimento.

No conjunto de meios, destacamos agora um, transportes, necessários para cumprirem os objectivos traçados no plano de actividades.

Estes transportes, ou grande parte deles, são solicitados à autarquia, que dentro das suas possibilidades tenta sempre aceder a essas solicitações, garantindo pelo menos uma carrinha de 8 lugares, por vezes duas pois a comitiva a transportar é sempre entre 14 a 18 pessoas.

Existindo 5 equipas, dos escalões de formação, em competição oficial, facilmente se depreende o grande volume de deslocações necessárias para cumprir uma época desportiva, não tendo a autarquia possibilidade de aceder a todos os pedidos, nem de facultar transporte para toda a comitiva, pois além do GUS, existem outros clubes também com o mesmo tipo de necessidades e os recursos existentes são distribuídos por todos. Assim, quase sempre que o GUS tem uma deslocação necessita de utilizar outros meios de transporte para além das viaturas cedidas gratuitamente pelo município.

As viaturas, em alguns casos duas por deslocação, que o Município cedeu ao Grupo União Sport durante a época 2004/05 para as 5 equipas dos escalões de formação em competição, representaram aproximadamente um encargo de 6.700€., para 60 deslocações equivalentes a 10.000 Km. (combustível+desgaste+pessoal).

Efectuando a estimativa para a cedência de uma só viatura de 8 lugares teríamos para o mesmo nº de deslocações um encargo de 5.400€., o que equivale a um valor mensal de 450€. (O valor por Km estima-se em 0,67€).

Não tendo o GUS nenhum veículo para efectuar a deslocação das suas equipas para treinos, jogos, estágios e outras necessidades, encontrando-se assim sempre na dependência da cedência por parte de alguma entidade, nomeadamente e principalmente do Município, este Clube, na época 2004/05 efectuou uma proposta à Câmara Municipal, no sentido de viabilizar a compra de uma viatura de nove lugares para fazer face a parte das suas necessidades de transporte, podendo isso representar uma mais valia para ambos os intervenientes. Essa proposta que tem vindo a ser discutida, e que a Câmara Municipal considerou viável, foi concretizada, propondo o GUS a aquisição de uma viatura de 9 lugares, a adquirir pelo GUS em locação financeira, representando um encargo mensal de 528,77€, durante 59 meses com um pagamento final de 492,22€. (proposta em anexo)

Atendendo aos encargos que o Município tem com a cedência de transportes, neste caso concreto a cedência de uma viatura representa 450€/mensais (sem contabilizar custos administrativos e outros), e ao volume de deslocações que o GUS efectua durante uma época desportiva propõe-se a celebração de um Protocolo de Apoio à Aquisição de Equipamentos, nomeadamente uma viatura de 9 lugares, que junto se anexa, o qual prevê uma participação de 396,12€/mês (75% do valor), inferior em cerca de 58€/mensais, relativamente aos encargos que o Município tem com cedência regular de uma viatura ao GUS.

Deliberação: A Câmara Municipal por unanimidade aprovar um protocolo com o Grupo União Sport para Apoio à aquisição de equipamentos, de acordo com o documento em epígrafe.

5. AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

A) PARECERES DE ENQUADRAMENTO

De: SOCIEDADE AGRÍCOLA DE SÃO CRISTÓVÃO, LDA, requerendo informação sobre florestação de terras agrícolas através de arborização com sobreiro (38.35 ha) e pinheiro manso (9.50 ha) na “Herdade de Mata Ladrões” (artigo 4, secção P) e “Herdade da Relva de Cima” (artigo 6 e 5, secção Q), freguesia de Silveiras.

Tem parecer da D.A.S.U

(PARENQ 9/06 – AGRFLOR 880/06)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com parecer e condições propostas pelos serviços

De: SOCIEDADE AGRICOLA DA HERDADE DO SOBRAL DOS RICOS E COURELA DAS SESMARIAS, SA, requerendo informação sobre arborização com nogueiras numa parcela com 1.38 ha (incluindo acções de marcação, picotagem, subsolagem, plantação, adubação, sancha e amontoa, retancho e colocação de protectores individuais), no prédio rústico “Herdade do Sobral dos Ricos e Courela das sesmarias” (artigo 1, secção CC-CC1), freguesia de São Cristóvão,

Tem parecer da D.A.S.U

(PARENQ 10/06 – AGRFLOR 939/06)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade que o processo baixe aos serviços para melhor análise.

De: JOÃO DE DEUS BENTO ALTURAS, requerendo informação sobre arborização com pinheiro manso numa área com 90.3 ha (parcela SIP: 1631838902800), no prédio rústico “Courela do Vale de Ancho (artigo 13, secção DD), freguesia de Cabrela.

Tem parecer da D.A.S.U

(PARENQ 13/06 – AGRFLOR 1321/06)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com parecer e condições propostas pelos serviços.

B) INFORMAÇÕES PRÉVIAS

De: JOÃO JOSÉ CAYOLLA DA VEIGA, HERDEIROS, requerendo informação prévia para implantação de exploração suinícola de porco preto ao ar livre envolvendo uma área de pastagem com 548 ha e um efectivo de 300 porcos de engorda, localizada na “Herdade dos Simarros” (art. 7º, secção JJ-JJ1), freguesia de Lavre.

*Tem parecer conjunto da D.A.S.U e do Centro de Saúde
(IPA 6/06 – IO1365/06)*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com parecer e condições propostas no parecer conjunto

C) LICENÇAS DE FLORESTAÇÃO

De: SAGIM-SOCIEDADE AGRO-INDUSTRIAL DE MONTEMOR, SA, requerendo emissão de licença ao abrigo do Decreto-Lei n.º 139/89 de 28 de Abril para efeitos de florestação com sobreiro numa parcela com 33.09 ha, no prédio “Herdade da Figueira” (artigo n.º 4, secção M), freguesia de São Cristóvão.

Tem parecer da D.A.S.U

(LICDASU01//05 – LICFLOR 654/05)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com parecer e condições propostas pelos serviços.

De: MIGUEL DA SILVA MACAÍSTA MALHEIROS, requerendo emissão de licença ao abrigo do Decreto-Lei n.º 139/89 de 28 de Abril para efeitos de florestação com sobreiro numa parcela com 22 ha, no prédio “Vale Charruadas” (artigo n.º 5, secção D), freguesia de São Cristóvão.

Tem parecer da D.A.S.U

(LICDASU01//06 – LICFLOR 1238/06)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com parecer e condições propostas pelos serviços.

6. CONTRATO DE EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO – CLÁUSULAS CONTRATUAIS

De novo no uso da palavra o senhor Vereador Danado apresentou uma proposta de aprovação das cláusulas contratuais com a Caixa Geral de Depósitos:

Propõe-se a aprovação das cláusulas contratuais em anexo, - documento que foi rubricados por todos os membros do executivo presentes e nos termos da lei aqui se dá por integralmente transcrito - remetidas pela Caixa Geral de Depósitos referente à contracção do empréstimo de curto prazo até 400 000,00 euros.

Deliberação: A Câmara deliberou por maioria com duas abstenções dos senhores Vereadores do PS, aprovar as cláusulas contratuais remetidas pela Caixa Geral de Depósitos referente à contracção do empréstimo de curto prazo até 400 000,00 euros.

7 PROPOSTA DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTERMOR-O-NOVO E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE CABRELA

Retomou a palavra o senhor Vereador Danado para apresentar a seguinte proposta de protocolo entre o Município de Montemor-o-Novo e a Associação Humanitária de Cabrela que abaixo se transcreve:

Considerando que:

1.º) A Associação Humanitária da Freguesia de Cabrela apresentou à Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, através do ofício com a referência 004 de dia 23 de Janeiro de 2006, um pedido de apoio para a frequência de um curso TAT – Transporte, Ambulância e Tripulantes, a ministrar pela Cruz Vermelha Portuguesa, o qual tem um custo estimado de 2.405,00€,

2.º) A Câmara Municipal respondeu através do ofício OA/PC 347/06, propondo compartilhar a participação no referido curso mediante a atribuição de um subsídio até 75% do montante em causa;

3.º) A Associação Humanitária da Freguesia de Cabrela tem desenvolvido uma acção meritória na promoção da assistência ambulatória, através do serviço permanente de ambulâncias que é colocado à disposição dos seus associados;

4.º) A Associação Humanitária da Freguesia de Cabrela constitui o único meio de transporte de doentes com sede e localização na vila de Cabrela, representando por isso um papel vital na Freguesia,

Propõe-se a celebração de Protocolo entre o Município de Montemor-o-Novo e a Associação Humanitária da Freguesia de Cabrela, nos termos da proposta anexa.

Ainda sobre a presente matéria pronunciou-se o senhor Vereador Rogério tendo dito que o processo estaria mais completo se lhe fossem apensos mais elementos.

Por outro lado informou ser do seu conhecimento que a Junta de Freguesia de Cabrela atribuiu a esta iniciativa o montante de 750 euros, com o que se propõe atribuir pela Câmara Municipal ultrapassa o valor do curso.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade que o processo baixe aos serviços para melhor análise e que se solicite informação à Associação Humanitária da Freguesia de Cabrela, informação sobre os apoios recebidos para este curso.

8. PROPOSTA DE PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DA ANTIGA ESCOLA DE ENSINO BÁSICO MEDIATIZADO DE CORTIÇADAS DE LAVRE

Em nova intervenção o senhor Vereador Danado apresentou uma outra proposta de protocolo agora para cedência de utilização de um imóvel.

Preâmbulo

1- O apoio aos agentes que exercem actividades de acção social, cultural, desportiva e recreativa no concelho merece, de há muitos anos a esta parte, a maior atenção por parte do município de Montemor-o-Novo.

2- Este acompanhamento tem-se traduzido quer no apoio à realização de iniciativas pontuais dessas associações beneficiárias, quer também para iniciativas e projectos que se traduzam na realização de empreendimentos de carácter estruturante, que representem sem dúvida uma mais valia de inquestionável interesse e utilidade pública.

3- A Freguesia de Cortiçadas de Lavre, a Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Cortiçadas de Lavre e a Associação de Jovens de Cortiçadas de Lavre solicitaram à Câmara Municipal de Montemor-o-Novo a utilização conjunta do espaço da antiga escola de Ensino Básico Mediatizado em Cortiçadas de Lavre.

4- Em reunião realizada entre Representantes das três entidades mencionadas em 3. e a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo foram definidas por consenso as áreas a ceder para funcionamento e desenvolvimento de actividades por cada entidade na antiga escola de Ensino Básico Mediatizado em Cortiçadas de Lavre.

5- Com o presente protocolo pretende-se salvaguardar, por um lado a legítima independência de actuação de cada uma das entidades beneficiárias e a sua autonomia, e, por outro, a indispensável garantia da utilidade e interesse público dos espaços cedidos.

Perante o exposto é celebrado entre:

Primeiro Outorgante: *Município de Montemor-o-Novo, com o cartão de pessoa colectiva n.º 506 609 553, representado pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, portador do Bilhete de Identidade n.º 5085108, emitido em 22/05/2000, pelos Serviços de Identificação Civil de Évora,*

Segundo Outorgante: *Freguesia de Cortiçadas de Lavre, com o cartão de pessoa colectiva n.º 506 663 876, representada pela senhora Presidente da Junta de Freguesia de Cortiçadas de Lavre, senhora Ana Maria Fernandes Catarino, portadora do Bilhete de Identidade n.º 6271555, emitido em 14/06/2002, pelos Serviços de Identificação Civil de Évora,*

Terceiro Outorgante: *Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Cortiçadas de Lavre, com o cartão de pessoa colectiva n.º 502642866, representada pela senhora Presidente da Direcção, senhora Ana Maria Cabral António, portadora do Bilhete de Identidade n.º 7247247, emitido em 06/10/2005, pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa e*

Quarto Outorgante: *Associação de Jovens de Cortiçadas de Lavre, com o cartão de pessoa colectiva n.º 507480805, representada pela senhora Presidente da Direcção, senhor Cláudio Miguel da Silva Martins, portador do Bilhete de Identidade n.º 12708240, emitido em 05/01/2006, pelos Serviços de Identificação Civil de Évora,*

O presente Protocolo que se regerà pelo princípio da boa fé, e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula I

As entidades beneficiárias da cedência para sua utilização da antiga Escola de Ensino Básico Mediatizado de Cortiçadas de Lavre são a Freguesia de Cortiçadas de Lavre, a Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Cortiçadas de Lavre e a Associação de Jovens de Cortiçadas de Lavre.

Cláusula II

Os espaços actuais e futuros da antiga Escola de Ensino Básico Mediatizado de Cortiçadas de Lavre encontram-se definidos nas duas plantas em anexo, designadas como “Arquitectura – Existente” e “Arquitectura – Proposto”, respectivamente.

Cláusula III

A Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Cortiçadas de Lavre ocupará o espaço do actual pátio, que será transformado em bar, bem como metade das instalações sanitárias existentes.

Cláusula IV

A Associação de Jovens de Cortiçadas de Lavre ocupará uma das salas de aula, que passará a ser sala multiusos e corredor, bem como ocupará metade das actuais instalações sanitárias e uma parte do actual átrio, na parte definida como arrecadação.

Cláusula V

A Freguesia de Cortiçadas de Lavre ocupará uma das salas de aulas que passará a ter a designação de sala multiusos.

Cláusula VI

A Freguesia de Cortiçadas de Lavre irá gerir todo o funcionamento dos espaços, bem como acompanhará as obras de adaptação necessárias.

Cláusula VII

A Freguesia de Cortiçadas de Lavre realizará consultas públicas para fornecimento de materiais e serviços para as obras de adaptação dos espaços.

Cláusula VIII

A Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Cortiçadas de Lavre e a Associação de Jovens de Cortiçadas de Lavre assegurarão a mão-de-obra necessária para as obras a realizar, com excepção dos trabalhos de canalização e electricidade.

Cláusula IX

O Município de Montemor-o-Novo suportará os custos com os materiais e a mão-de-obra de canalização e electricidade necessários à execução das obras de remodelação dos espaços.

Cláusula X

Às entidades beneficiárias caberá a limpeza de toda a área cedida, a manutenção corrente dos espaços e, de um modo geral, tudo o que se mostre conforme uma utilização prudente do edifício.

Cláusula XI

Casos omissos ao presente Protocolo serão resolvidos pelo Município, após audição das entidades beneficiárias.

Cláusula XII

O presente Protocolo é válido por cinco anos, renováveis por iguais períodos, sendo certo que o Município poderá intervir, nomeadamente colocando termo à cedências de espaços a alguma ou algumas das entidades agora beneficiárias, caso se verifique a dissolução dessa ou dessas entidades ou o desrespeito grave e sistemático das obrigações por elas assumidas.

Cláusula XIII

Se em qualquer situação o objectivo de cedência deixar de existir ou houver reactivação do funcionamento do espaço enquanto estabelecimento de ensino, o edifício voltará à sua utilização integral pelo Município.

Pedi a palavra o senhor Vereador Rogério Pinto dizendo que este processo tinha baixado aos serviços para melhor análise para melhor fundamentação e preenchimento e que de facto se notavam algumas emendas e melhorias, todavia continua a ter um problema de fundo na cláusula XII, porquanto a Câmara fica refém do seu empréstimo não podendo dispor de um bem que é seu. A Câmara pode ajudar as Associações mas não pode ficar refém dessa ajuda. Cada Associação tem que cuidar de arranjar os meios para desenvolver a sua actividade manter-se nomeadamente pagar as rendas das suas sedes, não competindo à Câmara esse papel.

Existem muitas associações no concelho e a Câmara não tem condições nem obrigação de arranjar uma sede para cada uma e por isso tem que ser cuidadosa neste tipo de ajudas e tratar de todas as Associações da mesma maneira.

Interveio seguidamente o senhor Vereador João Marques para afirmar que o respeito pelas associações deve ser salvaguardado, nomeadamente o trabalho por elas realizado.

Foi o senhor Vereador Danado que usou depois da palavra para dizer que existem muitas associações que estão a prestar um grande apoio no desenvolvimento cultural do concelho, sendo disso exemplo a

Associação de Jovens das Cortiçadas e dispondo aquela localidade de uma escola desactivada, entende justo que lhe sejam cedidas as instalações propostas no protocolo.

Retomou a palavra o senhor Vereador Rogério tendo dito que o que a maioria nos está a propor é que a Câmara ofereça para toda a vida um imóvel que é sua propriedade não exigindo nada em troca, a duas Associações, abdicando do direito de dispor esse bem quando muito bem entender. Este executivo foi eleito para gerir o município e não para gerir entidades exteriores à Câmara. O executivo camarário não pode alienar bens imóveis da Câmara e a cláusula XII que nos estão a apresentar é isso mesmo que faz.

Perante o atrás exposto os senhores Vereadores do PS apresentaram a seguinte proposta de alteração à cláusula 12 do presente protocolo.

“ O presente protocolo é válido por cinco anos, automaticamente renovável por igual período, se não for denunciado por qualquer das partes, sendo que o Município se obriga a dar um pré-aviso de seis meses para executar essa denúncia ”.

Entende que a Câmara Municipal não tem legitimidade para entregar a título definitivo qualquer imóvel a uma instituição.

Também o senhor Vereador João Marques apresentou uma alteração à cláusula 12 do protocolo do seguinte teor:

“... se não for denunciado por qualquer uma das partes até um ano de término do contrato sendo....”

O senhor Vereador João Marques disse ainda que se deve respeitar a autonomia das instituições.

Deliberação: A Câmara Municipal votou em alternativa a proposta apresentada pelos senhores Vereadores do PS e a proposta apresentada pelo senhor Vereador João Marques tendo a primeira recolhido 2 votos daqueles Vereadores e a 2ª propostas 3 votos dos restantes, nesta sequência a Câmara deliberou maioria com dois votos contra dos Vereadores do PS aprovar a proposta de protocolo de cedência de utilização da Antiga Escola de Ensino Básico Mediatizado de Cortiçadas de Lavre, com a seguinte alteração na cláusula XII *“... se não for denunciado por qualquer uma das partes no prazo de um ano sendo....”*

Os senhores Vereadores do PS apresentaram a seguinte declaração de voto:

“ A proposta de protocolo de Cedência de Utilização da Antiga Escola do Ensino Básico Mediatizado de Cortiçadas de Lavre, às: Associações de reformados, Pensionistas e Idosos de Cortiçadas de Lavre, Associação de Jovens de Cortiçadas de Lavre e Junta de Freguesia de Cortiçadas de Lavre, já tinha sido apresentada à reunião de Câmara realizada a 29/9/2006 tendo baixado aos serviços para melhor fundamentação e clarificação.

Verificamos que foram feitas algumas alterações positivas, no entanto, mantém-se o problema constante da cláusula XII que consiste na abdicação da Câmara dos seus direitos de proprietária e nesse sentido os Vereadores eleitos pelo PS considerando não poder pactuar com tal decisão e por isso apresentaram uma proposta alternativa com o seguinte texto: Cláusula XII – o presente protocolo é válido por cinco anos, automaticamente renovável por igual período, se não for denunciado por qualquer das partes, sendo que o Município se obriga a dar um pré-aviso de seis meses para executar essa denúncia” de forma a garantir a salvaguarda dos interesses do Município.

Os Vereadores eleitos pela CDU insistiram na sua posição derrotando a proposta dos Vereadores eleitos pelo PS.

Por seu lado, os Vereadores eleitos pelo PS declaram que votaram contra a presente proposta de protocolo apresentada porque, em seu entendimento, aprovara a cláusula XII, é um acto de gestão errado e contrário aos interesses do Município uma vez que impede o actual e futuros executivos camarários de poder gerir a utilização do referido imóvel, uma vez que autoriza às associações acima referidas a sua utilização “ad eternum”.

9. PROCESSOS DE CONTRA ORDENAÇÃO

Continuando a intervir o senhor Vereador Danado apresentou os seguintes processos de contra ordenação que abaixo se transcrevem:

A) Processo de contra ordenação nº 0725779-OG

Elaborado o presente auto de contra-ordenação, submete-se o assunto à superior consideração de V. Ex.a com vista ao seu envio, juntamente com as provas recolhidas, à autoridade administrativa competente para a instrução do processo contra-ordenacional, nos termos do n.º 3 do art.º 18 do Decreto-lei 433/82, de 27 de Outubro, na sua actual redacção, a qual de acordo com o disposto no n.º 2 do art.º 27 do Decreto-Lei 251/98, de 11 de Agosto, na redacção do Decreto-Lei 41/2003, de 11 de Março é a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo.

1. Na sequência de acção de fiscalização, foi levantado “Auto de Notícia de Contra-Ordenação n.º 0725779-OG”, pela Guarda Nacional Republicana – Brigada de Trânsito - Évora, a Táxis Bencatelense Lda, com sede na Rua 1º de Maio, 6, 7160-062 Bencatel, Vila Viçosa, porquanto,

2. No dia 30 de Maio de 2006, foi verificado pelo autuante que Nelson Rodrigo Cabaço Aires, motorista de táxi, circulava na E.N. 114, Km 161, em Montemor-o-Novo, com o veículo ligeiro de passageiros de matrícula 50-14-OU e que “O veículo efectuava um transporte de dois passageiros, não tendo um indicador de tarifa instalado no exterior do referido veículo, iluminado com o algarismo correspondente à tarifa praticada do serviço prestado aos dois clientes.”

3. Os factos acima descritos indiciam a prática, pela arguida, Táxis Bencatelense Lda, de uma infracção de natureza contra-ordenacional, prevista no n.º 2 do art.º 10 do Decreto-Lei 251/98, de 11 de Agosto, na redacção do Decreto-Lei 41/2003, de 11 de Março, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do art.º 2 da Portaria 277-A/99, de 15 de Abril e art.º 32 do Decreto-Lei 251/98, de 11 de Agosto, na redacção do Decreto-Lei 41/2003, de 11 de Março, e punida segundo o disposto na alínea b) do n.º 2 do art.º 30 do referido decreto-lei, com coima de € 150 a € 449.

4. Em face do exposto, e ao abrigo do estatuído no n.º 2 do art.º 27 do Decreto-Lei 251/98, de 11 de Agosto, na redacção do Decreto-Lei 41/2003, de 11 de Março e nos artigos 33º e ss. do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, na sua actual redacção, a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo determina a instauração do processo de contra-ordenação, designando o instrutor do mesmo.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder à abertura de um processo de contra ordenação bem como nomear seu instrutor a Dra. Fernanda Santos.

Informação n.º 75/2006

No cumprimento do Despacho exarado pelo Sr. Presidente da CMMN em 11/09/2006 na Informação DJP/SJ 73/2006 que se junta, pela presente se envia o processo entretanto constituído e se solicita a nomeação de órgão instrutor, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 33º e ss e artigo 54 do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro na sua actual redacção, conjugados com o n.º 3 do art.º 45 do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água do Concelho de Montemor-o-Novo que atribui competência para a “aplicação das coimas e instrução dos respectivos processos”, à Câmara Municipal de Montemor-o-Novo.

Sem mais de momento, é o que me cumpre informar.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder à abertura de um processo de contra ordenação bem como nomear seu instrutor a Dra. Ana Lemos

10. PROCESSO DISCIPLINAR

Interveio novamente o senhor Vereador Danado para apresentar o seguinte documento:

Tenho presente a comunicação interna n.º 42/06, de 20.09.06, do Encarregado-Geral substituto, relativa ao assunto em epígrafe, bem como o despacho nela exarado por V. Exa.

As ausências (aparentemente) injustificadas do identificado trabalhador constituem indício de ilícito disciplinar.

Deste modo e tendo em conta o que antecede, pode a Exma. Câmara Municipal, através de proposta que nesse sentido lhe seja presente, que do responsável directo do trabalhador em causa, quer de

algum dos membros do próprio órgão com superintendência funcional sobre o mesmo trabalhador, determinar a abertura de processo disciplinar para apuramento de eventuais responsabilidades.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder à abertura de um processo disciplinar ao funcionário António Miguel Fernandes Ribeiro.

11. MOÇÃO SOBRE A PROPOSTA DO GOVERNO DE UMA NOVA LEI DAS FINANÇAS LOCAIS

A concluir o senhor Vereador Danado apresentou a seguinte Moção sobre a proposta do Governo de uma Nova Lei das Finanças Locais, que abaixo se transcreve:

Considerando que:

1. A proposta do Governo para uma nova Lei das Finanças Locais tem merecido generalizadas críticas do Poder Local;

2. A Associação Nacional dos Municípios Portugueses (ANMP) classificou aquela proposta de Lei como “... arrasadora para o futuro dos municípios, gerando situações, a curto prazo, que levarão a que muitos não possam cumprir os padrões de qualidade de vida que o Poder Local já propiciou à generalidade dos portugueses” ou ainda “... a gravidade – de todas a mais grave da nossa História – em que se constitui tal proposta para os municípios, designadamente em matérias de autonomia, critérios de distribuição e endividamento municipal” ;

3. Face à gravidade da proposta, a ANMP decidiu convocar um Congresso Extraordinário, a decorrer no dia de hoje 4/10/06, para discutir e tomar uma forte posição sobre aquela proposta do Governo;

4. Entre outras gravosas medidas, a suspensão da actual Lei, decidida pelo Governo, penaliza já este ano o Município e a população do concelho de Montemor-o-Novo em cerca de € 1.300.000,00 euros;

5. O Município, o Concelho e a qualidade de vida da sua população podem vir a ser gravemente afectados se aquela proposta governamental for aprovada,

a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, reunida a 4/10/06, delibera:

- Realizar uma Reunião Extraordinária de Câmara no próximo dia 10 de Outubro, pelas 11h, para analisar a proposta governamental de nova Lei das Finanças Locais, nomeadamente as suas consequências gerais e em particular no Município e no Concelho de Montemor-o-Novo e tomar posição adequada

Deliberação: A Câmara Municipal aprovou por maioria com dois votos contra dos senhores Vereadores do PS, a Moção apresentada.

12. APROVAÇÃO DA ACTA Nº 20 DE 20 DE SETEMBRO DE 2006

A acta mencionada em epígrafe transitou para a próxima reunião de Câmara.

13. ATENDIMENTO DE MUNICÍPIOS

No presente ponto da Ordem de Trabalhos não compareceram quaisquer municípios.

Aprovação da acta em minuta

E não havendo mais assunto a tratar, foi pelo Vice - Presidente encerrada a reunião eram vinte e uma horas, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta acta em minuta, ao abrigo do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a primeira alteração que lhe foi dada pela Lei número cinco, barra A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro e Declarações de Rectificação número quatro, barra dois mil e dois, de seis de Fevereiro e número nove, barra dois mil e dois de cinco de Março.

E eu, Maria Luisa da Silva Martins, Assistente Administrativo Especialista, a redigi e subscrevo.

O VICE - PRESIDENTE DA CÂMARA,

A ASSISTENTE ADMINISTRATIVA ESPECIALISTA,